



Solar Ray Soluções em Energia Ltda
CNPJ:45.789.986.0001-69
IE:278.521.446.110
INSCRIÇÃO MUNICIPAL :6032650
Rua Apucarana,169-Jardim Sabiá-Cotia/SP CEP 06716560
Telefone: (11) 994830989
E-mail:contato@solararray.com.br

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo SEI nº 154.00007753/2025-77
Pregão Eletrônico nº 010/2025 – MP/USP

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Comissão de Licitação do Museu Paulista da Universidade de São Paulo,

A empresa [NOME DA EMPRESA], já qualificada nos autos, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar as presentes **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto pela empresa **Biolimpe Serviços de Limpeza Ltda.**, nos termos que passa a expor:

I – DA AUSÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DE LICENÇA SANITÁRIA

O Recorrente alega que a ausência de registro/licença na Vigilância Sanitária inviabilizaria a habilitação da ora recorrida. Todavia, tal exigência não encontra amparo legal, na medida em que:

1. **Lei nº 13.874/2019 – Lei da Liberdade Econômica:**
 - Estabelece, em seu **art. 3º, inciso I**, que é direito de toda pessoa desenvolver atividade econômica de baixo risco **sem a necessidade de atos públicos de liberação**, tais como licenças, alvarás ou autorizações.
 - O **§ 1º do mesmo artigo** prevê que a definição das atividades de baixo risco cabe à União, Estados e Municípios, sendo que, em âmbito federal, a Resolução CGSIM nº 51/2019 classifica a **atividade de limpeza e higienização de caixas d'água (CNAE 8129-0/00)** como atividade de **baixo risco**, dispensando alvarás e licenciamento sanitário prévios.
2. Nesse sentido, eventual exigência editalícia que imponha licença ou alvará sanitário **configura restrição indevida à competitividade**, contrariando os princípios da **isonomia e da legalidade** previstos na **Lei nº 14.133/2021 (art. 3º e art. 63, §1º)**.
3. Ressalte-se que a empresa **utiliza produtos saneantes devidamente regularizados pela ANVISA**, bem como mantém colaboradores treinados conforme as normas NR-33 e NR-35, atendendo plenamente às exigências técnicas de segurança e saúde para execução do objeto contratual.

II. – DA PRIMAZIA DA LEI FEDERAL SOBRE REGRAS - EDITALÍCIAS



Solar Ray Soluções em Energia Ltda
CNPJ:45.789.986.0001-69
IE:278.521.446.110
INSCRIÇÃO MUNICIPAL :6032650
Rua Apucarana,169-Jardim Sabiá-Cotia/SP CEP 06716560
Telefone: (11) 994830989
E-mail:contato@solararray.com.br

O princípio da vinculação ao edital deve sempre ser interpretado à luz da legislação vigente. Assim, **não pode o edital criar exigências além daquelas previstas em lei**, sob pena de nulidade.

No caso em tela, exigir licença sanitária para atividade expressamente classificada como **baixo risco pela legislação federal** afronta diretamente a Lei da Liberdade Econômica, a qual possui hierarquia normativa superior.

III – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Para fins de comprovação, segue anexo:

- **Declaração de utilização de produtos saneantes regularizados pela ANVISA;**
- **Declaração de atendimento às normas de segurança (NR-33 e NR-35);**
- **RESOLUÇÃO Nº 62, 20 DE NOVEMBRO DE 2020**, que classifica a atividade de limpeza de caixas d'água como de baixo risco.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) **O não provimento do Recurso** interposto, mantendo-se a habilitação da empresa;
- b) O reconhecimento da **aplicabilidade da Lei da Liberdade Econômica**, que dispensa a exigência de licença sanitária para a atividade em questão;
- c) A consequente manutenção da classificação da ora recorrida no certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cotia 27 de Agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 LUIS GUSTAVO PIRES DOMINGUES
Data: 27/08/2025 20:31:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Gustavo Pires Domingues
CPF: 227.393.988-40



Solar Ray Soluções em Energia Ltda
CNPJ:45.789.986.0001-69
IE:278.521.446.110
INSCRIÇÃO MUNICIPAL :6032650
Rua Apucarana,169-Jardim Sabiá-Cotia/SP CEP 06716560
Telefone: (11) 994830989
E-mail:contato@solararray.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Luis Gustavo pires Domingues, responsável pela empresa Solar Ray Soluções em Energia Ltda, inscrita no CNPJ nº45.789.986.0001-69 , estabelecida à Rua Apucarana nº169, Jardim Sabiá, Cotia/SP, declaro, para os devidos fins, que nas atividades de **limpeza e higienização de reservatórios de água** realizadas por esta empresa serão utilizados **produtos saneantes devidamente registrados e liberados pela ANVISA**, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Comprometemo-nos ainda a utilizar tais produtos em estrita observância às recomendações do fabricante, garantindo a segurança, a eficácia do procedimento e a potabilidade da água armazenada.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cotia 28 de Agosto de 2025



Documento assinado digitalmente
LUIS GUSTAVO PIRES DOMINGUES
Data: 27/08/2025 20:29:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Gustavo Pires Domingues



Solar Ray Soluções em Energia Ltda
CNPJ:45.789.986.0001-69
IE:278.521.446.110
INSCRIÇÃO MUNICIPAL :6032650
Rua Apucarana,169-Jardim Sabiá-Cotia/SP CEP 06716560
Telefone: (11) 994830989
E-mail:contato@solararray.com.br

RESOLUÇÃO Nº 62, 20 DE NOVEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020. Alterada pela Resolução nº 66, de 17 de maio de 2021. O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM, consoante deliberação ocorrida em reunião ordinária no dia 06 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o § 7º do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e o inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.927, de 22 de julho de 2019, e CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre a classificação de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento; a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que dispôs sobre novos conceitos para designar o risco das atividades; e a Instrução Normativa ANVISA nº 66, de 1º de setembro de 2020, resolve:.....



Solar Ray Soluções em Energia Ltda
CNPJ:45.789.986.0001-69
IE:278.521.446.110
INSCRIÇÃO MUNICIPAL :6032650
Rua Apucarana,169-Jardim Sabiá-Cotia/SP CEP 06716560
Telefone: (11) 994830989
E-mail:contato@solararray.com.br

NRCURSOS
Os melhores cursos online de segurança no trabalho

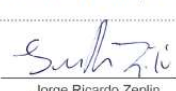
CERTIFICADO
de Participação

 **Certificamos por meio desta que**
WILLIAN MILLER

concluiu o Curso NR 35 - Trabalho em Altura Básico Teórico

Conteúdo Programático do Curso:
Objetivo e Campo de Aplicação, Normas E Regulamentos Aplicáveis Ao Trabalho Em Altura, AR e Condições Impeditivas, Riscos Potenciais Inerentes Ao Trabalho Em Altura E Medidas De Prevenção E Controle., Sistemas, Equipamentos E Procedimentos De Proteção Coletiva, EPI para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso, Acidentes Típicos Em Trabalhos Em Altura, Condutas Em Situações De Emergência, Incluindo Noções Básicas De Técnicas De Resgate E De Primeiros Socorros., Planejamento e Organização do Trabalho em Altura, As medidas de proteção devem ser adotadas antes de iniciar o trabalho em altura, Todo trabalho em altura deve ser precedido por análise de risco., Os Cuidados Nas Atividades Rotineiras E Não Rotineiras, Demais Equipamentos de Proteção Individual, Acessórios e Tipos de Sistemas de Ancoragem, Glossário da Norma, Anexo I - Acesso por Cordas, Anexo II - Sistemas de Ancoragem, Tipos De Linha De Ancoragem Ou Linha De Vida Utilizados, Linha de vida móvel horizontal ou vertical, Linha de vida fixa horizontal ou vertical, Tipos de Trabalhos em Altura, Trabalhos De Manutenção E Instalação Em Telhados, Retenção e Restrição no Trabalho Em Altura, Acesso Por Corda Para Trabalhos Em Altura, Estruturas E Os Equipamentos Necessários Para Se Realizar Um Trabalho Em Altura, Vídeo Aulas, Referências Bibliográficas, PROVA Final.

Carga Horária: 8 horas
Data: 25 de Agosto de 2025


Jorge Ricardo Zeplin
NR Cursos - Texas Cursos e Distância Ltda ME
CNPJ 23.815.037/0001-73


Fabricio Cabral Bisogno
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Eng. Ambiental e Saneamento Básico
Eng. de Seg. Contra Incêndio e Pânico
CREA/SC 107796-5
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE - 0011174-RS
CONFEA RNP: 2518828583


QR Code de Autenticidade do Certificado

Assinatura do Aluno
Este certificado está amparado pela Lei nº 5.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decreto Presidencial nº 5.154 de 23 de julho de 2004, Constituição Federal nos Artigos 205 e 206, as normas da Resolução CNE nº 04/99 - MEC (art. 7º, § 2º e 3º) de 7 de outubro de 1999 e as resoluções de treinamento de cada Norma Regulamentadora (NRs).
Local do treinamento: AVA em www.nrcursos.com.br - CNPJ: 23.815.037/0001-73 - Blumenau/SC

Instrutor e Técnico Responsável

NRCURSOS
Os melhores cursos online de segurança no trabalho

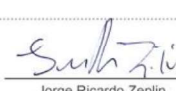
CERTIFICADO
de Participação

 **Certificamos por meio desta que**
WILLIAN MILLER

concluiu o Curso NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados Básico - Trabalhador e Vigia

Conteúdo Programático do Curso:
O Que Seria Um Espaço Confinado e Como Esta Norma é Aplicada?, Definições e Objetivos da NR-33, Campo de Aplicação, Reconhecimento, Avaliação e Controle de Riscos (Gerenciamento De Riscos), Responsabilidades da Organização, Responsabilidades dos Vigias e Trabalhadores, Funcionamento De Equipamentos Utilizados I, Funcionamento De Equipamentos Utilizados II, Quem Poderá Trabalhar em Espaços Confinados?, Medidas Técnicas de Prevenção em Espaços Confinados, Medidas Administrativas de Prevenção em Ambientes Confinados, Medidas Pessoais de Prevenção em Ambientes Confinados, Capacitação para Trabalhos em Espaços Confinados, Procedimentos e Utilização Da PET, Noções de Resgate e Primeiros Socorros, Conclusão, Anexo I - Sinalização, Anexo II - Permissão de Entrada e Trabalho - PET, Anexo III - Capacitação: Carga Horária, Periodicidade E Conteúdo Programático, Glossário, Fontes Bibliográficas, PROVA Final.

Carga Horária: 16 horas
Data: 24 de Abril de 2025


Jorge Ricardo Zeplin
NR Cursos - Texas Cursos e Distância Ltda ME
CNPJ 23.815.037/0001-73


Fabricio Cabral Bisogno
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Eng. Ambiental e Saneamento Básico
Eng. de Seg. Contra Incêndio e Pânico
CREA/SC 167796-5
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE - 0011174-RS
CONFEA RNP: 2518828583


QR Code de Autenticidade do Certificado

Assinatura do Aluno
Este certificado está amparado pela Lei nº 5.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decreto Presidencial nº 5.154 de 23 de julho de 2004, Constituição Federal nos Artigos 205 e 206, as normas da Resolução CNE nº 04/99 - MEC (art. 7º, § 2º e 3º) de 7 de outubro de 1999 e as resoluções de treinamento de cada Norma Regulamentadora (NRs).
Local do treinamento: AVA em www.nrcursos.com.br - CNPJ: 23.815.037/0001-73 - Blumenau/SC

Instrutor e Técnico Responsável